



TERMO DEREFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço para o IPMJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Descrição	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	15054229	Seguro total do veículo Toyota Corolla Altis Premium 1.8L HV FFV CVT ano/modelo 2024, cor: Preto, Chassi: 9BRBY3BE4R4058607, placa: STO-1C64, pelo período de 12 meses. Vigência da apólice atual: 28/02/2025 Coberturas mínima: Tabela Fipe: 100% RCF- Danos Materiais e Corporais Terceiros: 150.000,00 Vidros/Lanternas/ Faróis/Para-brisas e Retrovisores Franquia: Reduzida Assistência 24hs, com cobertura de guincho mínimo de 300km	serviço	sv	01

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- Se faz necessária a contratação do serviço de seguro do bem patrimonial, Toyota Corolla Altis Premium 1.8L HV FFV CVT ano/modelo 2024, cor: Preto, Chassi: 9BRBY3BE4R4058607, placa: STO-1C64, de propriedade do IPMJ, visando prevenir avarias ao mesmo e a terceiros.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do IPMJ.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1.O prazo de entrega será contado das 24 horas do dia 28/02/2025, pelo período de 12 meses.

4.2.4.2- O IPMJ não paga por frete, caso houver a cobrança deverá estar inclusa nos valores dos produtos.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1-São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;



- 5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.4- Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1- Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço e desde que atenda a todas as especificações do objeto.

8- DA HABILITAÇÃO

- 8.1-Fica a cargo do Departamento da Diretoria Administrativa e Financeira a consulta, conferência e juntada ao processo de dispensa de licitação dos seguintes documentos:-
 - a- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda(**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas(**CPF**);
 - b- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
 - c- CRF-Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
 - d- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- 8.2- Caso algum dos documentos mencionados no item 8.1 não estejam atualizados e regularizados no sistema, o fornecedor será convocado a atualizar as informações e proceder a devida regularização no prazo de 3 (três) dias, não sendo cumprido o prazo o fornecedor será desclassificado e se passará a análise da proposta subsequentemente mais vantajosa.

9- DAS SANÇÕES:

- 9.1 O fornecedor que descumprir o disposto no presente termo de referência fica sujeita as sanções previstas na lei 14.133/2021, sendo elas:
 - a. Advertência
 - b. Multa



Prefeitura de Jacareí
Instituto de Previdência do Município de Jacareí



- c. Impedimento de licitar/contratar
- d. Declaração de inidoneidade para licitar/Contratar

9.2 Sendo a penalidade aplicada de acordo com a gravidade de cada conduta, conforme princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2-republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.3-valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.4-No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.5-Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.6 -As providências dos subitens 10.2 e 10.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11- DO PAGAMENTO

- 11.1- O pagamento será realizado no prazo máximo de **11 DFS** (onze dias fora a semana);
- 11.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e/ou AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;
- 11.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, CNPJ nº **96.484.134/0001-02**.

Jacareí, 28 de janeiro de 2025

RENATA DE SOUZA ESTEVES
Solicitante